

RELATÓRIO DE VIABILIDADE DOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

SD nº	:	026/PMRB/2024
Autoridade responsável pela elaboração do ETP	:	Adão Evandro Pereira Leite
Unidades atendidas se a demanda for consolidada	:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento
Regime regente	:	☒ Lei n.º 14.133/2021 e legislações correlatas
Vigência da contratação:	:	☒ 12 meses ☐ Outro:

Objeto: Registro de preço para aquisição de insumo Calcário Calcítico com Poder Relativo Neutralizante Total (PRNT) maior que 75%, para distribuição gratuita aos beneficiários do programa FERTIBRILHANTE.

Em atendimento a legislação vigente, o presente documento visa analisar a viabilidade da contratação, para subsidiar a elaboração do Termo de Referência, do Anteprojeto ou do Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. DO RELATÓRIO

1.1 Equipe Técnica:

O presente estudo está sendo realizado pela equipe subscrita.

1.2 Legislação Específica para o Objeto:

☐ A SD não indicou e esta equipe não localizou nos estudos, nenhum normativo referente ao objeto estudado.

☒ Foram localizados os seguintes normativos acerca do objeto estudado, e estes estão sendo considerados no presente estudo:

Lei Municipal nº 2.095, de 19 de dezembro de 2019

Lei Nº 227, de 28 de fevereiro de 1967

Decreto Nº 31.875, 12 de abril de 2023

1.3 Licitação Anterior:

☐ O objeto estudado não foi adquirido pelo município nos últimos anos, não constando em nossos arquivos licitação anterior cujas informações possam subsidiar o presente estudo.

☒ O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do processo nº 18/2023 , Modalidade Pregão Presencial nº 4/2023 , sem nenhuma observação pontual sobre a execução do contrato, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo.

☐ O objeto estudado foi adquirido anteriormente através do Pregão Presencial nº _____ e processo nº _____, servindo o quantitativo e o valor da contratação de subsídio para o presente estudo e merecendo destaque os pontos abaixo descritos:

1.4 Razões da escolha da modalidade:

1.4.1 Considerando a natureza recorrente da aquisição em questão, recomendamos a realização de uma licitação utilizando a modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, com o objetivo de estabelecer um REGISTRO DE PREÇOS, adotando o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

1.4.2 A modalidade indicada é o Pregão Eletrônico, pois facilita o processo de contratação com o Poder Público por conferir celeridade e desburocratização ao procedimento licitatório. Bem como, sem perder a qualidade nas propostas, garante maior competitividade gerando um ambiente favorável para a Administração Pública em busca da melhor proposta oferecida pelo mercado.

1.4.3 O Pregão é uma modalidade de licitação instituída pela Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, fundamentada em uma análise abrangente dos atributos inerentes aos bens ou serviços a serem adquiridos, conferindo eficácia particular à aquisição de itens comuns, caracterizados por atributos padronizados e disponibilidade generalizada no mercado. Este procedimento é especialmente aplicável a produtos e serviços cujas especificações podem ser objetivamente definidas, facilitando a compreensão e avaliação das propostas.

1.4.4 A notável característica do Pregão Eletrônico reside na sua capacidade de promover uma competição ampliada, permitindo a participação de empresas de diversas localidades, o que, por sua vez, intensifica a concorrência e, potencialmente, conduz a propostas mais vantajosas para a administração pública. Este fenômeno se alinha com a premissa de maximização da eficiência e eficácia na gestão dos recursos públicos.

1.4.5 A celeridade e eficiência são marcas distintivas do Pregão Eletrônico, contribuindo para a conclusão expedita do processo licitatório. Esta agilidade não apenas favorece a eficácia operacional, mas também potencializa a obtenção de preços mais competitivos, gerando economias significativas para a administração pública. Nesse contexto, a versão eletrônica do Pregão não apenas otimiza a condução do processo, mas também propicia maior transparência, ao realizar as etapas de forma online, permitindo a supervisão por parte de interessados e da sociedade em geral.

1.5 Justificativa para a não adoção da contratação eletrônica:

Não se aplica

1.6 Frota a Ser Atendida:

☐ O objeto ora estudado **tem relação com a frota de veículos**, sendo considerada a **relação atualizada** anexa.

☒ O objeto ora estudado não tem relação com a frota de veículos.

1.7 Necessidade de Consolidação da Demanda para Toda a Estrutura:

☐ Após a Solicitação da Demanda verificou-se a necessidade de consolidação da demanda para outras unidades da estrutura e constam os SDs respectivas em anexo.

☒ Após a Solicitação da Demanda verificou-se que o objeto solicitado é específico da Secretaria Demandante e a aquisição não requer consolidação.

1.8 Da Publicação da Intenção de Registro de Preço

1.8.1 Considerando as características singulares de nosso município, destacamos que as demandas específicas para o objeto deste estudo podem variar em função de fatores geográficos, climáticos e estruturais exclusivos da nossa localidade. Essas particularidades demandam um entendimento aprofundado das condições locais, o que pode ser mais eficientemente atendido pelos prestadores de serviço após tomarem conhecimento dos locais a serem atendidos, sendo este requisito para participação no certame.

1.8.2 Além disso, cabe mencionar que a entidade contratante que detém personalidade jurídica é o único contratante para todos os órgãos a ele vinculados, atendendo ao disposto no §1, Art. 86 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

1.8.3 Desta forma, consideramos que a inclusão de outros órgãos e/ou entidades no processo poderia resultar em acréscimos significativos nos custos operacionais, impactando negativamente na economicidade do procedimento, haja vista que não há a possibilidade de padronizar os custos de forma vantajosa para ambas as partes devido aos fatos supracitados.

1.8.4 Diante do exposto, opta-se pela dispensa da realização do procedimento público de Intenção de Registro de Preço, impossibilitando a participação de outros órgãos e/ou entidades neste processo de Registro de Preço.

2. DA JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 O programa FERTIBRILHANTE foi instituído e regulamentado através do decreto nº 31875 de 12 de abril de 2023, no âmbito do município de Rio Brilhante, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, o Programa Municipal de Acesso a Corretivos de Solo, destinado a incentivar a recuperação de áreas degradadas em propriedades de agricultura familiar, no intuito de fomentar o desenvolvimento da agricultura com utilização de calcário.

2.2 O município abriga diversos assentamentos e visa atender uma parcela estimada de 900 pessoas. Essa aquisição é respaldada por uma fundamentação sólida, destacando o papel essencial do calcário calcítico como componente integral de programas sociais.

2.3 O calcário calcítico desempenha uma função crucial na correção do solo, favorecendo o equilíbrio nutricional necessário para o crescimento saudável das culturas. Alguns pontos destacam a importância dessa aquisição em programas sociais:

2.4 No aumento da Produtividade Agrícola, a correção da acidez do solo pelo calcário calcítico proporciona um ambiente propício ao desenvolvimento das plantas, melhorando a estrutura do solo e aumentando a eficiência na absorção de nutrientes, resultando em colheitas mais abundantes e de melhor qualidade.

2.5 Na Sustentabilidade e Segurança Alimentar, a adoção de práticas agrícolas sustentáveis fortalece a segurança alimentar nas comunidades, reduzindo a dependência de recursos externos. A correção do solo com calcário contribui para a preservação dos recursos naturais, promovendo práticas agrícolas mais equilibradas e de longo prazo.

2.6 Na Inclusão Social e Geração de Renda a disponibilização de calcário calcítico em programas sociais proporciona oportunidades para o treinamento e capacitação de agricultores locais, promovendo a inclusão social e a geração de renda. O fortalecimento da base agrícola cria um ciclo positivo de desenvolvimento econômico, com impactos diretos na qualidade de vida das comunidades atendidas.

2.7 Na redução de vulnerabilidade e condições climáticas extremas, os solos corrigidos com calcário tornam-se mais resilientes a condições climáticas adversas, como secas ou excesso de chuvas, minimizando os impactos negativos sobre as colheitas. A mitigação de riscos climáticos contribui para a estabilidade econômica das famílias

2.8 Diante dos benefícios apresentados, a aquisição de calcário calcítico é um investimento estratégico e essencial para o sucesso de programas sociais voltados ao desenvolvimento agrícola sustentável. A iniciativa promoverá não apenas a autonomia das comunidades, mas também fortalecerá os alicerces para um futuro mais próspero e equitativo.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO ITEM

Item	CÓDIGO	Objeto / Descrição	Unid.
01	86021155	Calcário Calcítico com oxido de magnésio (MgO) até 5%, com 29%a 32% de cálcio (Ca), PRNT maior que 75%, com finalidade de corrigir a acidez dos solos com altos teores de alumínio (Al) e hidrogênio (H) e, algumas vezes, dos solos com altos teores de manganês (Mn), também recomendada para solos pobres em cálcio (Ca) e magnésio (Mg).	TON

--	--	--	--

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da Forma de Solicitação dos itens:

4.1.1 A Secretaria demandante fará o requerimento do item mediante emissão de Solicitação de Fornecimento (SF) onde serão discriminadas as quantidades e encaminhará ao setor competente para emissão do empenho. Por fim, a Secretaria demandante será a responsável por enviar a SF e a nota de empenho para a empresa vencedora do certame via e-mail ou outro meio de comunicação hábil.

4.2 Das condições para a entrega dos itens:

4.2.1 Após a formalização da Solicitação de Fornecimento (SF) e emissão da nota de empenho, a empresa adjudicatária do certame estará sujeita a um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para validar a disponibilidade do item requerido, levando em consideração as quantidades especificadas. A logística de retirada do item será coordenada pela CONTRATANTE, utilizando-se de meios logísticos próprios, nomeadamente os caminhões designados pela Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS. Excepcionalmente, mediante justificativa plausível, a CONTRATADA poderá solicitar a prorrogação do prazo estabelecido, a qual será avaliada pela CONTRATANTE antes de sua eventual aceitação.

4.2.2 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento implementará um plano logístico para o transporte de Insumo Agrícola, utilizando a frota de caminhões da prefeitura. O transporte será realizado diretamente da jazida de calcário da empresa até o Núcleo de Interesse Social. A partir desse ponto, a distribuição será organizada para atender cada Pequeno Produtor conforme a demanda. Para garantir a eficiência da operação logística, foi estabelecida uma restrição quanto ao raio de transporte, limitando-o a 310 quilômetros entre o local de carregamento e o destino final no Município de Rio Brilhante. Esta medida tem como objetivo otimizar a operação, assegurando a qualidade e pontualidade na entrega dos insumos agrícolas aos beneficiários.

4.2.3 Caso a empresa verifique a impossibilidade de cumprir o prazo estabelecido para entrega do produto, deverá encaminhar ao órgão contratante solicitação de prorrogação do prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho e da SF, na qual deverão constar o motivo do não cumprimento do prazo, devidamente comprovado, e o novo prazo previsto.

4.2.4 A solicitação de prorrogação de prazo será analisada pelo órgão na forma da lei e de acordo com os princípios de razoabilidade e proporcionalidade, informando à empresa sobre a decisão proferida.

4.2.5 A resposta poderá ser enviada via ofício para o endereço informado pela empresa contratada, no qual ela dará o atesto, a partir de então, em caso de deferimento de prorrogação, terá início ao prazo de prorrogação.

4.2.6 Em caso de denegação da prorrogação do prazo de disponibilidade do item, e caso não cumpra o prazo inicial, o fornecedor ficará sujeito às penalidades previstas em edital.

4.2.7 O item deverá ser retirado junto com a Nota Fiscal e a cópia da SF.

4.2.8 O Município rejeitará no todo o produto que estiver em desacordo com a proposta apresentada ou especificações exigidas no Estudo Técnico Preliminar ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, no ato da entrega ou no período de verificação, devendo ser substituídos às custas do fornecedor no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados após o recebimento da notificação formal, sem prejuízo da aplicação das penalidades e/ou rescisão contratual.

4.3 Dos critérios de aceitabilidade e recebimento dos itens

4.3.1 Ofertar materiais de qualidade.

4.3.2 A proponente vencedora se obriga disponibilizar o material em conformidade com preços, qualidade e quantidades especificadas em sua proposta.

4.3.3 A Administração Municipal não aceitará ou receberá qualquer produto caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias, ou seja, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Estudo Técnico Preliminar ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar as substituições necessárias em prazo a ser determinado, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

4.3.4 O recebimento provisório ou definitivo do produto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.3.5 O recebimento provisório e definitivo dar-se-á em conformidade com as disposições da Orientação Técnica nº 001/2023 da Controladoria Geral do Município de Rio Brilhante/MS, publicada no Diário Oficial de Rio Brilhante/MS, no dia 31 de janeiro de 2023, edição n/ 2634.

4.4 Da qualidade dos produtos oferecidos

Calcário Calcítico com oxido de magnésio (MgO) até 5%, com 29%a 32% de cálcio (Ca), PRNT maior que 75%, respeitando dados seguintes das tabelas.

Material corretivo de acidez	PN (% ECaCO3) Mínimo	Soma % CaO + % MgO Mínimo	PRNT Mínimo
Calcário agrícola	67	38	45
Calcário calcinado agrícola	80	43	54
Cal hidratada agrícola	94	50	90
Cal virgem agrícola	125	68	120

Fração granulométrica		Taxa de reatividade (RE) (%)
Peneira N° (ABNT)	Dimensão (mm)	
Maior do que 10	maior do que 2	0
10 – 20	2 a 0,84	20
20 – 50	0,84 a 0,30	60
Menor do que 50	Menor do que 0,30	100

4.5. Da Vigência da Ata de Registro de Preço:

4.5.1 O prazo de vigência da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período conforme versa a lei 14.133/2021 em seu Art. 84.

5. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE NECESSÁRIA

Item	CÓDIGO	Objeto / Descrição	Unid.	Qtd.
01	86021155	Calcário Calcítico com oxido de magnésio (MgO) até 5%, com 29%a 32% de cálcio (Ca), PRNT maior que 75%, com finalidade de corrigir a acidez dos solos com altos teores de alumínio (Al) e hidrogênio (H) e,	TON	3.500

		algumas vezes, dos solos com altos teores de manganês (Mn), também recomendada para solos pobres em cálcio (Ca) e magnésio (Mg).		
--	--	--	--	--

6. DA ESTIMATIVA DE PREÇO

6.1 Em virtude da pesquisa preliminar de preços junto a fornecedores e do mapa comparativo apresentado no Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar evidenciamos o montante aproximado da contratação no valor de R\$ R\$271.250,00 (duzentos e setenta e um mil duzentos e cinquenta reais). Cabe destacar que o valor definitivo do orçamento será validado e ajustado por meio de uma pesquisa formalizada, conforme procedimentos legais, conduzida pelo setor competente.

7. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

7.1 O objeto estudado encontra-se alinhado com o Plano de Contratações Anual (PCA) do município previsto no Decreto n.º 32.425, de 18 de janeiro de 2024 sob o ID PCA 2024007.

8. DA SOLUÇÃO DE MERCADO

8.1 A partir dos estudos realizados para o objeto estudado, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

8.2 A solução de mercado para atender aos requisitos do programa FERTIBRILHANTE é a aquisição de calcário. Essa decisão é fundamentada, pois o calcário é um produto mineral é utilizado na agricultura como corretivo de solo, fornecendo nutrientes essenciais e ajustando o pH do solo para melhorar a produtividade nas culturas. No entanto, uma vez aplicado ao solo, o calcário não é recuperado para reutilização. Portanto, a aquisição de calcário para uso agrícola é uma despesa recorrente e não envolve um ciclo de consumo e reutilização como em alguns outros produtos.

9. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

☒ O objeto estudado não requer instalação, manutenção ou assistência técnica.

☐ O objeto em estudo requer instalação, manutenção ou assistência técnica, que serão prestados nos termos descritos no item “Das Contratações Correlatas”.

10. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

☐ A aquisição do objeto estudado se dará de forma parcelada, na intenção de melhor oportunizar **a participação de um maior número possível de empresas interessadas e assim fomentar a economia.**

☒ A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando prejuízos para o município em relação a economia de escala e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive intentando a facilitação do plano de fiscalização.

A justificativa reside na singularidade do estudo, que se limita à análise de um único item.

11. DAS PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

☒ O objeto estudado não requer adequações do ambiente do órgão.

☐ O objeto estudado requer as adaptações abaixo descritas para a sua correta e eficiente operacionalização.

12. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS

☐ O objeto ora estudado não exige contratação correlata para a sua imediata operacionalização.

☒ O objeto ora estudado exige contratação correlata para a viabilizar a sua instalação, manutenção, assistência técnica ou instalação, que ocorrerá através de processo em andamento ou a ser formalizado, nos termos abaixo expostos:

12.1 Para o transporte do calcário, será empregado um veículo da frota municipal, conduzido por um servidor designado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento. A coleta do insumo ocorrerá quando houver, no mínimo, 5 pedidos de assentados do mesmo grupo, considerando que a capacidade de carga da carreta seja de 25 toneladas. Caso seja necessário, serão adicionados mais caminhões ao transporte. Para isso, será requerida a utilização dos processos nº 31/2023

referente à manutenção e do processo nº 72/2022, relacionado ao abastecimento de combustível.

13. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

☐ Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo, não serão pontuados na presente análise de riscos, porquanto se encontram previstos no plano básico de fiscalização e a equipe não identificou outros riscos que mereçam ora ser pontuados.

☒ O presente estudo identificou os riscos abaixo relacionados, cujas ações mitigadoras sugeridas, se de atribuição dos fiscais, devem ser acrescidas às previstas no plano de fiscalização:

RISCOS IDENTIFICADOS	MEDIDAS MITIGADORAS
Qualidade de calcário	Estabelecer critérios claros de qualidade para o calcário, incluindo teor de nutrientes, pureza e granulometria, e realizar uma avaliação rigorosa dos fornecedores para garantir que o produto, e realizar uma avaliação rigorosa dos fornecedores para garantir que o produto atenda aos padrões exigidos.
Aceitação pelos produtores rurais.	Envolver os produtores rurais desde o início do processo de aquisição, fornecendo informações claras sobre os benefícios do calcário para suas terras e suas culturas. Realizar sessões de treinamentos e oferecer suporte técnico para garantir que os produtores compreendam como utilizar corretamente o produto.
Desperdício ou uso inadequado	Implementar medidas de monitoramento e controle para garantir que o calcário seja aplicado de acordo com as orientações técnicas adequadas. Fornecer orientações

	claras sobre dosagem e aplicação e realizar visitas de acompanhamento às propriedades dos produtores para verificar a aplicação adequada do produto.
--	--

14. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

- ☐ Para a presente contratação não se verificam impactos ambientais passíveis de registro.
- ☒ Para a presente contratação, verifica-se o impacto ambiental abaixo relatado, sendo sugeridas as ações pontuadas a seguir para combater/diminuir os efeitos:

14.1 Caberá à contratada executar os serviços em estrita conformidade com os requisitos de licenciamento, procedimentos e práticas operacionais definidos no Decreto Nº 13.603, de 19 de abril de 2013, destacando-se as metodologias direcionadas para a redução do impacto ao meio ambiente, à saúde do consumidor e do aplicador dos produtos.

14.2 A mineração de calcário pode ter vários impactos ambientais, tanto durante o processo de extração quanto nas fases subsequentes. Alguns dos impactos ambientais associados à mineração de calcário incluem:

- a) Alteração do Relevo: A extração de calcário pode resultar em alterações significativas no relevo, criando depressões e modificações na topografia natural.
- b) Degradação do Solo: A remoção da cobertura vegetal e do solo durante a mineração pode levar à degradação do solo, prejudicando a sua fertilidade e capacidade de sustentar a vegetação.
- c) Erosão e Sedimentação: A exposição do solo durante a mineração aumenta o risco de erosão, levando à sedimentação de rios e corpos d'água próximos.
- d) Impactos na Qualidade da Água: A lixiviação de substâncias químicas presentes no calcário, como carbonato de cálcio, pode afetar a qualidade da água, alterando seu pH e introduzindo outros elementos na água.
- e) Alterações no Habitat Aquático: Descargas de água contaminada provenientes de áreas de mineração podem afetar negativamente os ecossistemas aquáticos, prejudicando a fauna e

flora locais.

f) Emissão de Poeira e Ruído: As atividades de mineração podem gerar emissões de poeira, especialmente durante o processo de britagem e transporte do material. Além disso, o ruído das operações de mineração pode ter impactos nas comunidades locais e na fauna.

g) Consumo de Recursos Naturais: A exploração do calcário envolve o consumo de recursos naturais, incluindo a extração de grandes volumes de material e o uso de energia para os processos de mineração.

h) Alterações na Biodiversidade: A remoção da cobertura vegetal e a perturbação do ambiente natural podem resultar em perda de biodiversidade e habitat para plantas e animais locais.

14.3 É importante ressaltar que práticas de mineração responsáveis, a implementação de medidas de mitigação ambiental e o cumprimento de regulamentações ambientais podem ajudar a minimizar esses impactos. O monitoramento ambiental contínuo e o desenvolvimento sustentável são essenciais para mitigar os efeitos adversos da mineração de calcário.

15. DO DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRETENDIDO EM TERMO DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

15.1 O objeto estudado, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos; materiais e financeiros ora disponíveis, utilizando a modalidade de registro de preços.

15.2 Garantindo que o item seja realizado de forma eficiente, maximizando o valor dos recursos públicos e minimizando os custos desnecessários.

15.3 Definido claramente os objetivos ao adquirir o item, assim garantindo que as políticas e procedimentos de aquisição estejam alinhados com os resultados pretendidos. Isso ajuda a garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficaz para atender às necessidades da comunidade e alcançar os objetivos governamentais.

16. DA EQUIPE RESPONSÁVEL PELOS ESTUDOS

Rio Brilhante/MS, ____/____/____.

Denise Adriana Spies
Coord. Planejamento

Lucinea Ester da Silva
Assistente Administrativo

17. CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

☒ Concordo com o estudo técnico realizado e autorizo a contratação nos termos declarados pela equipe de planejamento.

☐ Concordo com os estudos técnicos realizados, acato a inviabilidade indicada e determino o arquivamento do feito.

Rio Brilhante/MS, ____/____/____.

Adão Evandro Pereira Leite
Secretário Municipal de Desenvolvimento

ANEXO I – ESTIMATIVA DE VALORES

Item	Código	Objeto / Descrição	Unid.	Qtd.	Mineração Oroytê CNPJ:01.576.503/0001-72		Verdes Campos CNPJ: 01.818.937/0001-31		Média Unitária	Média Total
					Valor unid.	Valor Total	Valor unid.	Valor Total		
01	86021155	Calcário Calcítico com oxido de magnésio (MgO) até 5%, com 29%a 32% de cálcio (Ca), PRNT maior que 75%, com finalidade de corrigir a acidez dos solos com altos teores de alumínio (Al) e hidrogênio (H) e, algumas vezes, dos solos com altos teores de manganês (Mn), também recomendada para solos pobres em cálcio (Ca) e magnésio (Mg).	TON	3.500	R\$ 80,00	R\$ 280.000,00	R\$ 75,00	R\$ 262.500,00	R\$ 77,50	R\$271.250,00